



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA CRM/MS Nº 07/2021

Institui a composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais para apoio ao encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009,

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 13.709/18, referente a Lei de Proteção de Dados;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020.

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais como órgão consultivo multisetorial de apoio ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Lei de Proteção de Dados.

- Controlador: Dr. Maurício de Barros Jafar - Presidente
- Operador: Dr. Carlos Idelmar de Campos Barbosa – Secretário-Geral
- Membros: Juliano Augusto Kerber e Fernando Carmo Fenero (informática), Hendrix Fabiano Nogueira (contabilidade/recursos humanos).

Art. 2º. Os funcionários do quadro do CRM/MS de apoio técnico consultivo não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa atividade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 1º de junho 2021.

  
Maurício de Barros Jafar  
Presidente